

Edital

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do n.º 5, do artigo 40.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, torna se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de Carregueira:

- Secção de voto n.º 1 - Sede da Junta de freguesia de Carregueira
- Secção de voto n.º 2 - Sede da Junta de Freguesia de Carregueira
- Secção de voto n.º 3 - Edifício Alto do Pina, Arripiado - Carregueira

União de freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande:

- Secção de voto n.º 1 - Centro Escolar da Chamusca;
- Secção de voto n.º 2 - Centro Escolar da Chamusca;
- Secção de voto n.º 3 - Centro Escolar da Chamusca;
- Secção de voto n.º 4 - Delegação da União de Freguesias Pinheiro Grande

União de freguesias de Parreira e Chouto:

- Secção de voto n.º 1 - Sede da junta de Freguesia Parreira;
- Secção de voto n.º 2 - Delegação da União de Freguesias Chouto

Freguesia de Ulme:

- Secção de voto n.º 1 - Sede da Junta de Freguesia Ulme;
- Secção de voto n.º 2 - Delegação da Junta de Freguesia, Semideiro

Freguesia de Vale de Cavalos:

- Secção de voto n.º 1 - Sede da Junta de Freguesia

Chamusca, 12 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)